

PROTEÇÃO SOCIAL DO SINDICATO: do velho ao novo

*Claudia Aparecida Avelar Ferreira*¹
(PUC-MG, Brasil)

*Eduardo Gonçalves Teixeira*²
(PUC-MG, Brasil)

 <https://doi.org/10.29404/rtps-v6i11.962>

RESUMO: O artigo analisa a percepção dos profissionais sobre a proteção social através do sindicato, utilizando de uma abordagem qualitativa, sendo aplicada a técnica francesa da análise do discurso. O estudo discorre sobre a análise e percepção acerca do sindicato por meio de três temáticas: diálogo e proteção social; o velho e novo sindicato e o esvaziamento sindical. Contudo, registra-se a atuação do sindicato como via de promoção do diálogo entre os diversos atores sociais, exercendo seu papel de proteção social, muitas vezes alinhado à ideia de seguridade social, mas buscando atuar com o objetivo fim de lutar pelos direitos dos empregados. Consolida-se a necessidade de participação efetiva e ampliada dos demais atores do processo, no diálogo de construção. Pondera-se como um dos fatores contributivos do esvaziamento a atual polarização partidária entre o espectro político de esquerda e de direita e seus reflexos na vida dos cidadãos.

Palavras-chave: Movimentos Sociais. Proteção Social. Sindicato. Crise do Sindicalismo.

¹ Doutora em administração pelo Programa de Pós-Graduação em Administração da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG). Integra o Grupo de Estudos de Gestão, Diversidade e Inclusão (GEDI) do Programa de Pós-Graduação em Administração da PUC-MG e também é Pesquisadora associada da Associação Brasileira de Pesquisadores Negros (ABPN). ORCID iD: <http://orcid.org/0000-0002-8802-1716>. E-mail: claudiahgv@gmail.com

² Mestre em administração pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG). Atualmente é Gerente Corporativo de Saúde e Segurança do Trabalho na Brennard Cimentos, atuando no gerenciamento das atividades de Saúde e Segurança do Trabalho. ORCID iD: <http://orcid.org/0000-0001-7042-1263>. E-mail: eduardo.teixeira.adv@gmail.com

UNION SOCIAL PROTECTION: from old to new

ABSTRACT: The article analyzes the perception of professionals about social protection through the union, using a qualitative approach, applying the French technique of discourse analysis. The study to discuss the analysis and perception of the union issue through three themes: dialogue and social protection; the old and new union and the emptying of the union. However, the union's performance is registered as a means of promoting dialogue between the various social actors, exercising its role of social protection, often aligned with the idea of social security, but seeking to act with the objective of fighting for the rights of employees. The need for effective and expanded participation of the other actors in the process is consolidated in the construction dialogue. One of the contributory factors for the hollowing out is the current party polarization between the left and right political spectrum and its reflexes in politics and in the lives of citizens.

Keywords: Social Movements. Social Protection. Syndicate. Unionism Crisis.

PROTECCIÓN SOCIAL SINDICAL: de lo viejo a lo nuevo

RESUMEN: El artículo analiza la percepción de los profesionales sobre la protección social a través del sindicato, con un enfoque cualitativo, aplicando la técnica francesa de análisis del discurso. El estudio analiza el análisis y la percepción del sindicato a través de tres temas: diálogo y protección social; el viejo y el nuevo sindicato y el vaciamiento de los sindicatos. Sin embargo, el desempeño del sindicato se registra como un medio para promover el diálogo entre los diversos actores sociales, ejerciendo su papel de protección social, a menudo alineado con la idea de seguridad social, pero buscando actuar con el objetivo de luchar por los derechos de los empleados. Se consolida la necesidad de una participación efectiva y ampliada de los demás actores en el proceso en el diálogo de construcción. Uno de los factores que contribuyen a vaciar la actual polarización partidista entre el espectro político de izquierda y derecha y sus reflexiones sobre la vida de los ciudadanos se considera como uno de los factores contribuyentes al vaciamiento.

Palabras clave: Movimientos Sociales. Protección Social. Sindicato. Crisis del Sindicalismo.

Introdução

Há várias décadas, diversas ambiguidades permeiam a sociedade brasileira no âmbito do trabalho. Observam-se pessoas em várias formas de regime de trabalho como: escravidão, trabalhos vulneráveis, regime formal (in)controlado e informal. Assim, a proteção ao trabalhador, seja em termos de segurança do trabalho, da saúde ou do cumprimento e garantia dos seus direitos, fica insuficiente, colocando em risco a vida e a dignidade humana, afora a expectativa de qualidade na vida futura. Os direitos trabalhistas esfacelados dissolvem-se em uma sociedade de elevada desigualdade social e imensa territorialidade, dificultando o controle e a *accountability*.

Considera-se o trabalho como a primeira estrutura social que produz padrões de identidade e sociabilidade, interesses e comportamento político, modelos de família e estilos de vida e não apenas direitos e deveres (SORJ, 2000). Segundo a *Organisation for Economic Cooperation and Development* (OECD, 2016), o trabalho apresenta vantagens econômicas, além de possibilitar a conectividade das pessoas, aumentar a autoestima e desenvolver habilidades e competências. O elevado nível de emprego gera sociedades ricas, estáveis e mais íntegras.

No entanto, a classe trabalhadora no século XXI tornou-se mais fragmentada, heterogênea e cada vez mais diversificada. Neste processo, ocorreu perda significativa de direitos e de sentidos, em reciprocidade com a atitude destrutiva do capital vigente. O sistema controlado pelo capital levou à precarização do trabalho e a novas formas de relações sociais com as figuras do subempregado e do desempregado, bem como ao fortalecimento dos níveis de exploração daqueles que trabalham (SORJ, 2000; ANTUNES; ALVES, 2004).

Entende-se por trabalho precário ou vulnerável quando os trabalhadores estão submetidos às condições impostas pelo capital, conforme os registros em toda a história das relações sociais que demudam a produção capitalista e apregoam formas históricas de sua organização pelos marxistas. De forma conseqüente, ocorre a fragilidade de determinados grupos específicos, que se mobilizam por meio dos movimentos sociais, denunciando suas condições de trabalho. Com o ecoar de seus gritos e suspensão coletiva da produção, conseguem melhores salários e condições de trabalho (SEGNINI, 2011).

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 art. 3º estabelece o princípio da solidariedade para uma sociedade livre e justa, com o objetivo de erradicar a pobreza e a exclusão social, reconhecendo explicitamente os direitos sociais à educação, à saúde, trabalho e segurança social. Também reconhece a responsabilidade do Estado na prestação de serviços sociais, bem como os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais para um contrato de trabalho, um salário justo e seguro-desemprego (CF, 1988). Estes direitos legitimados sustentam as bases para o estabelecimento de um direito social baseado em direitos do sistema de proteção (ROBLES; MIROSEVIC, 2013).

No entanto, com a revisão da reforma trabalhista no Brasil em 2017, modificada pela Lei 13.467/2017, muitos trabalhadores tornaram-se escravos de sua própria escolha e muitos sindicatos perderam seu poder. Reconfigurou-se as modalidades de trabalho, favorecendo o mercado cada vez mais competitivo e a seus *stakeholders*. No entanto, a preocupação com os trabalhadores não teve a mesma importância do que algumas mudanças a favor dos empresários. Desta forma, nesse cenário, indaga-se: como os trabalhadores percebem a proteção social através do sindicato?

Os condicionantes contra os empregados levam à necessidade de proteção social, abrigando-os em grupos ou individualmente em uma representação social profissional ou de classe, como sindicatos ou associações (CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 1988, art. 8; MARTINS, 2010), objetivando resguardar e garantir seus direitos, conforme as leis trabalhistas. No Estado Novo foi implantada a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), a qual se constituiu em um marco na história brasileira, em termos de legislação do trabalho (POMPÉO, 2019). A fragmentação levou à fluidez da CLT, colocando em risco a garantia de direitos dos trabalhadores e ocasionou perda de poder como referência para os

empregados (COSTA, 2003). Desta forma, para minimizar a exploração, o caminho é a negociação coletiva.

Nesse contexto, o objetivo deste estudo foi buscar compreender a percepção dos trabalhadores sobre proteção social através do sindicato. Como método, foi adotada uma abordagem qualitativa. Para o exame dos discursos de três profissionais entrevistados foi utilizada a análise do discurso francesa. O estudo se ampara na Teoria Institucional por compreender que o sindicato constitui um ambiente institucional que sofre pressão de diferentes forças sociais da esfera pública e privada. Os sindicatos são instâncias que adotam uma gama de práticas com valores racionais específicos que dá a eles, competências diferenciadas e legitimadas em relação as outras organizações da sociedade (SELZNICK, 1996; MEYER; ROWAN, 1977).

Peci (2006) faz uma crítica a corrente neoinstitucional por não abarcar as relações de poder nas organizações. Por isso, este estudo apresenta uma contribuição acadêmica e atual acerca do poder nos sindicatos, que acaba levando seu esvaziamento de forma indireta, pois está ocorrendo uma mudança social que precisa ser revestida para maior coesão coletiva e não a fragmentação do coletivo.

Foi realizada uma busca exploratória em dezembro de 2020 na base de dados Spell, utilizando como palavra-chave proteção social, no filtro título e foram encontrados somente nove artigos e uma resenha. A mesma estratégia com a palavra sindicatos e totalizou 16 artigos. O estudo se justifica no campo da administração por ainda ser incipiente a produção acadêmica sobre proteção social do sindicato.

O presente artigo reforça os estudos disponíveis sobre o exercício da proteção social do sindicato, como um serviço de assistência social e não somente relacionado aos interesses próprios da classe trabalhadora. Um dos fatores relacionado ao esvaziamento dos sindicatos pode estar ligado à questão partidária no atual cenário político - ala da esquerda e ala da direita, dentro do contexto popular, o que reflete nas ações políticas no meio sindical.

Sindicatos e proteção social

A proteção social é um conceito polissêmico, por isso adota-se neste artigo a concepção de Di Giovanni (1998) de que a proteção social se constitui em formas (não)institucionalizadas e legitimadas pela sociedade como meio de proteção, referentes aos riscos sociais da vida em sociedade. Essas formas e como os recursos são alocados variam entre os diversos grupos sociais, segundo critérios históricos e culturais, sob a dominação de poder.

A proteção social compreende um extenso leque de instrumentos e objetivos, por isso, Devereux e Sabates-Wheeler (2004, p.9) apresenta quatro tipos de proteção social sendo:

- a) proteção social protetora, transferências em dinheiro ou isenções de taxas para atender necessidades básicas de consumo, como alimentação e cuidados de saúde;

- b) proteção social preventiva, regimes de seguro, como pensões ou mecanismos de agrupamento de riscos, como saúde e seguro-desemprego, a fim de evitar uma queda nos padrões de vida durante as crises;
- c) promover a proteção social, transferências produtivas, seguros e regimes de crédito, intervenções no mercado de trabalho, investimento em ativos públicos e acesso à formação de educação ou capacitação;
- d) proteção social transformadora, que visa mudar leis e práticas discriminatórias, como garantias de emprego.

Essa pesquisa adota a perspectiva de proteção social como forma de mudar o contexto social, visando a justiça social, mesmo que tenha que alterar legislações e garantir empregos e mitigar ações discriminatórias no contexto de labor, no caso tendo como agente de mudança os trabalhadores através da agência constituído pelo sindicato. Devereux, McGregor e Sabates-Wheeler (2011) enfatizam que a proteção social não é meramente uma agenda preventiva para reduzir a pobreza e a vulnerabilidade, mas uma agenda que visa concretizar direitos econômicos e sociais para toda sociedade.

Cecchini e Robles (2013) corrobora Devereux *et al.* (2011) que a proteção social é voltada para atender vulnerabilidades de determinados grupos sociais, elas propõem a proteção social como uma forma que estabelecer sociedades mais justas e inclusivas para sustentar pelo menos um mínimo padrão de qualidade de vida para todos. Para isto, é necessário ter instrumentos legais internacionais e nacionais como a Declaração Universal do Ser Humano das Nações Unidas de 1948, Direitos ou o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966 (ICESCR). Estes instrumentos normatizam e passam a dar reconhecimento aos direitos voltados à seguridade social, ao trabalho, à proteção justa conforme os padrões de vida para as pessoas e famílias, e prazer físico e saúde mental e educação.

A proteção social para as pessoas tem por objetivo aperfeiçoar o atendimento e a direção dos sistemas de proteção na sociedade, buscando uma agenda de reformas multidimensionais, para promover sistemas mais integrados e equidade horizontal. Quanto mais eficiente for o atendimento e direcionamento dessas pessoas, maior será a probabilidade de reduzir a divisão entre a esfera rural e urbana, fundamentando-se em critérios e procedimentos transparentes, que geram a implementação de programas, em todos os níveis do governo (BRZESKA; DAS; FAN, 2015).

Apresenta-se como exemplo o Programa Seguro-Emprego, implantado em 2015. No passado, grupos sindicais e a resistência operária da indústria automobilística questionaram sobre essa ideia, durante a crise econômica de 2008. Porém, quando da implantação do programa, perceberam que as estratégias adotadas pelas empresas poderiam garantir o emprego de forma mais produtiva e, assim, a maioria dos sindicalistas apoiaram a sua implantação (EBERHAD; PINA; STOTZ, 2015).

Os novos componentes políticos para as reformas dos sistemas de proteção social constituem uma faceta de (des)proteção social, devido aos argumentos governamentais ofertados para a sua adoção, que são originados pela ordem econômica vinculada ao trabalho (FILGUEIRAS; SOUKI, 2017)

Por isso, com o decorrer dos anos, houve erosão das tradicionais regras salariais, fundamentadas pela diversidade de identidades ocupacionais, ou de classe e pela perda gradual das funções de proteção do Estado, devido aos novos formatos de trabalho individual e valoração das próprias condições de empregabilidade como: tipos de contratos, duração, tempo e localização das atividades, alinhadas às mudanças rápidas de novas habilidades, em um mercado frenético, bem como degradação dos vínculos trabalhistas (SORJ, 2000). Filgueiras e Souki (2017) argumentam que: “Nas sociedades modernas capitalistas, em países cujos sistemas de proteção social foram fundados com base no vínculo entre trabalho/inserção profissional e direitos, a lógica ativa está presente na arquitetura de todos os sistemas, isto é, na relação com a presença no mercado de trabalho” (FILGUEIRAS; SOUKI, 2017, p. 110).

Perante isto, o emprego formal passou a ser visto pelos homens como uma forma de proteção social, pois em caso de desemprego reflete na saúde deles, e nos casos de empregos informais levam eles a utilizar menos os serviços de saúde e médicos particulares, concomitantemente se alguém no lar tiver desempregado ou na informalidade também leva a deterioração do estado de saúde (DIAS, ROBERVAL, MACHADO, MINAYO-GOMEZ *et al.*, 2011).

A proteção social através do sistema sindical constitui-se como uma “filosofia e um estilo de ação social revolucionária, exercendo importante papel na história dos movimentos dos trabalhadores” (HOBSBAWRI, 2015, p. 387). As relações de trabalho nos sistemas industriais envolvem diversos atores, como: empregadores, empregados/sindicatos e governo. Esses agentes percebem a necessidade contínua de adaptação de acordo com as atualizações das práticas e políticas no contexto do emprego (KOCHAN, 2004; CARVALHO NETO; AMORIM; FISCHER, 2016).

Wright, Wood, Trevor *et al.* (2019) alertam sobre a importância da proteção dos trabalhadores como meio de combater as formas de trabalho não formais. Entende-se como tipo de trabalhos fora do padrão (contratos e fontes de suprimentos), pressões externas sobre a relação de trabalho dentre outras. Ressalta ainda, sobre a necessidade de governo, trabalhadores e empresas dialogarem para adaptar as entrelinhas das regras do modelo regulatório tradicional, visando proteger os trabalhadores de outras vulnerabilidades como dados biológicos da pessoa e de mídia social, e no futuro da sequência pessoal do genoma.

Segundo Guimarães e Carvalho Neto (2006), os sindicatos como atores sociais devem estar em alerta agindo de forma antecipada perante um problema, sendo capazes de acompanhar de forma favorável o processo de mudanças, mesmo em condições desiguais de poder, já que as mudanças são oriundas da imposição unilateral por parte das empresas. Nesse caso, os sindicatos podem optar pela resistência, gerando conflitos, negociando ou submetendo-se. O sucesso em uma dessas escolhas depende de recursos e do poder dos atores envolvidos.

Na história dos sindicatos, observa-se uma mudança a partir da década de 1990, com a perda de força e representatividade nas organizações, o que forçou a emergência de novas regras legais como a negociação descentralizada, proporcionando aos trabalhadores participação nos lucros, remuneração e jornada de trabalho sob contrato, controlados pelos sindicatos e não por conselhos de trabalhadores locais das empresas (CARVALHO NETO *et al.*, 2016).

Segundo os dados de *Ilo Stat* (2017), a taxa de densidade sindical foi maior no Brasil (16,6%), seguida do México (13,6%) e dos Estados Unidos da América (10,8%). A perda da força e da representatividade dos sindicatos no Brasil pode ser percebida em relação ao número de sindicalizados, conforme dados de Carvalho Neto *et al* (2016) e Guimarães e Carvalho Neto (2006), mostrando que 41% das organizações tinham até 10% dos funcionários sindicalizados, refletindo um baixo nível de adesão. O mesmo ocorre na esfera privada com 43% das organizações, sendo que em 23% foram identificados mais de 50% de trabalhadores sindicalizados.

A maioria dos trabalhadores sindicalizados está lotada na esfera pública e de economia mista, sendo que em cerca de 1/3 dessas organizações, o nível de sindicalização dos trabalhadores é maior do que 50%. A esfera privada e setores sem fins lucrativos apresentam as maiores proporções: 43% e 47%, respectivamente, das organizações de baixa sindicalização (entre 0% e 10% dos trabalhadores). Comparando com os dados de 2013, 17% dos funcionários eram sindicalizados no Brasil, índice bem acima dos países escandinavos, bem como da Alemanha, Portugal, Espanha, França e EUA (CARVALHO NETO *et al*, 2016).

No Brasil há um cenário de particularidades como representação sindical obrigatória; baixa concorrência entre os sindicatos para representar os trabalhadores; forte dependência de recursos repassados pelo governo federal e uma tendência de restrições à maior liberdade de ação dos líderes sindicais (CARVALHO NETO *et al*, 2016). Em contrapartida, observa-se o esvaziamento dos sindicatos no Brasil e no mundo decorrente das novas reconfigurações do contexto industrial econômico após a Segunda Guerra Mundial (KOCHAN, 2004; GUIMARÃES; CARVALHO NETO, 2006; CARVALHO NETO *et al*, 2016), como a programação flexível de produção e a terceirização, as quais se configuram em ameaças, sendo acolhidas com resistência explícita pelos sindicatos do Brasil, como do exterior.

Guimarães e Carvalho Neto (2006) ressaltam que a baixa representatividade decorre do não atendimento aos anseios da maioria e mudança de valores, que antes eram mais coletivos e passaram por processos de individualização. Os sindicatos, além de não exercerem papel mediador entre os interesses dos funcionários e a organização, oneram o custo da folha de pagamento, por meio da influência indireta na gestão de recursos humanos, além da percepção dos sindicalizados da ineficiência e pouca autonomia nas organizações, exceto nas questões de negociação coletiva e definição de condições gerais do trabalho, como aumento de salários, teto de salários mínimos, horários de trabalho, benefícios e outros itens (CARVALHO NETO *et al*, 2016).

Para Kochan (2004), os sindicatos devem inovar por meio da assistência à mobilidade na carreira, ter preços com desconto para vários seguros, atividades de lazer e outros serviços e utilizar a tecnologia de informação e comunicação para uma interação rápida com seus filiados. Segundo Guimarães e Carvalho Neto (2006), os sindicatos devem buscar novas competências técnicas, atitudes e valores como contingência, serem flexíveis, plurais, bem como atentarem para a diversidade, produtividade, qualidade dos produtos e serviços para os novos contextos. Guimarães e Carvalho Neto (2006) enfatizam que os sindicatos brasileiros se adequaram às estratégias do contexto internacional, tornando os desafios em oportunidades de ascensão (*inputs*) e buscando atrelar os interesses dos trabalhadores aos da sociedade (*inputs e outputs*).

Mesmo diante desse vazio, o movimento sindical internacional adotou posição defensiva, buscando captar e representar os interesses específicos dos jovens trabalhadores, mulheres (igualdade de gênero), minorias e trabalhadores terceirizados, com o envolvimento da sociedade civil (KOCHAN, 2004; GUIMARÃES; CARVALHO NETO, 2006; CARVALHO NETO et al., 2016). O estudo de Kirton (2019) demonstra que nas cinco últimas décadas houve um avanço na representação feminina nos sindicatos e no local de trabalho, em áreas de liderança, estruturas democráticas, no campo da negociação e consultoria no local do trabalho, mas ainda, há necessidade avançar mais em termos de igualdade de gênero e raça.

Apesar das leis trabalhistas brasileiras desestimularem os sindicatos a captarem novos membros e do pouco interesse dos trabalhadores em se tornarem membros, devido à falta de credibilidade, depara-se com uma legislação prescritiva, rígida, detalhista e reguladora, cuja negociação coletiva é obrigatória e legal entre os empregadores e trabalhadores. Por isso, no sistema de relações industriais no Brasil, percebe-se que somente alguns sindicatos são muito eficientes como o dos metalúrgicos e o dos bancários (CARVALHO NETO et al., 2016) e outros mais fracos devido pouca intervenção da unidade de valor em si e do Estado (ANDRADE, 1984).

Enfim, o sindicalismo brasileiro, apesar do subsídio do governo, esbarra em novo desafio na atualidade com a reforma trabalhista que começou a vigorar em novembro de 2017, acarretando perda de receita com a não obrigatoriedade da contribuição sindical, cujo valor corresponde a um dia de trabalho de cada funcionário, seja da esfera pública, privada, economia mista ou de organizações sem fins lucrativos.

Com a reforma trabalhista o empregado que ganha alto salário pode fazer sua negociação individual e nos casos de negociação coletiva os acordos e convenções salariais não podem ultrapassar dois anos, portanto, não é mais um direito adquirido (LEI 13.467/2017). A negociação plural não deve ser o único motivo para a sindicalização do empregado, pois a representação de classe significa poder nas relações de trabalho da sociedade (KOCHAN, 2004).

Segundo Cardoso e Lima (2020) a negociação coletiva é um procedimento político, pois existem diversos interesses de atores sociais desiguais, resultando na relação entre trabalho e capital, logo, luta de classe (POMPÉO, 2019), na qual o empregado tem a posse da força de trabalho. Por outro lado, o capital e os meios de produção são os locais onde acontecem os conflitos e os jogos de interesses. Assim, é importante a participação do Estado como definidor de políticas públicas e na elaboração das leis e participação no sindicato. Por isso, o distanciamento do Estado ocasiona efeitos depreciativos para a sociedade, como a ineficácia da redução da desigualdade nas relações trabalhistas (CARDOSO; LIMA, 2020).

Percebe-se diferença entre a distribuição da remuneração indireta, no caso benefícios, entre os sindicalizados e não sindicalizados como: auxílio saúde (36% dos sindicalizados tem acesso contra 20,3% de não filiados); auxílio alimentação (63,9% sindicalizados tem acesso versus 49,3% de não filiados) e auxílio transporte (54,4% sindicalizados contra 49,1% para não filiados). Essa dicotomia entre as remunerações indiretas entre os filiados ou não aos sindicatos no Brasil não deveria existir, mediante o imperativo da contribuição sindical anual, que nem todos os trabalhadores eram beneficiados, todos os trabalhadores recebem

os acordos coletivos oriundos das mobilizações sindicais, tal situação não é exclusiva brasileira acontece em outros países (CAMPOS; MOURA, 2017).

A reforma trabalhista brasileira levou à fragmentação dos sindicatos (baixa taxa de sindicalização formal e informal) e à reconfiguração da classe trabalhadora, além do aumento do mercado de trabalho precário e informal. Como estratégia de reinventar e aumentar a taxa de sindicalizados, há inovação de forma substancial nos campos da ação e da organização sindical. Esses autores demonstram como a taxa de sindicalização entre os períodos de 2012 a 2017 por grupos de atividade reduziu sendo mais proeminentes em atividades mal definidas (29,5%), construção (27,2%), indústria em geral (25,3%), agricultura e afins (23,4%) e administração pública, defesa e seguridade social (17,6%) (GALVÃO; CASTRO; KREIN; TEIXEIRA, 2019).

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2020) demonstram que os sindicatos no Brasil após aprovação da Lei trabalhista, que terminou com a obrigatoriedade da contribuição sindical, levaram a um esvaziamento na ordem de 3,8 milhões de filiados no período de 2012 para 2019. Em 2012 eram 14,4 milhões (16,1%) para 10,6 milhões (11,2%) em 2019. Na administração pública a perda foi de 531 mil sindicalizados e na indústria de 150 mil filiados.

Essa reforma aumentou a flexibilização das relações de labor, fragilidade das organizações de proteção e individualidade dos riscos aumentando assim a vulnerabilidade dos trabalhadores. A ideia da proposta da reforma não se concretizou de forma eficiente nos dois anos seguintes devido à elevação do desemprego e da informalidade (KREIN; COLOMBI, 2019).

Metodologia

A abordagem adotada foi a qualitativa (MERRIAM, 2002; HANCOCK et al., 2007), consoante com toda análise e discussão. O tipo de estudo foi descritivo e trata-se de estudo de casos múltiplos (YIN, 2005). A pesquisa qualitativa dá oportunidade ao pesquisador de analisar e interpretar de forma filosófica os dados, fundamentando-se em diversas estratégias de investigação, que ultrapassa a narrativa do sujeito e atrela ao contexto textos e imagens, gerando uniformidades (CRESWELL, 2003).

Por isso, o pensamento reflexivo do sujeito traz o mundo social referente a sua realidade; no entanto, não nega uma objetividade, possibilitando compreender este meio social, pois os sujeitos são parte dele e com as estruturas complementam a totalidade do mundo do sujeito, a partir do mundo como é visto e vivido pelos sujeitos sociais (COLBARI, 2014). Isto é possível, porque todo ser humano é um animal simbólico e suas construções simbólicas são relevantes para a produção discursiva (PÉCHEUX, 1996).

A linguagem é a forma de manifestação do sujeito e o discurso decorrente desta forma comunicativa constitui fenômenos que estão arraigados no entremeio entre a objetividade necessária para comunicação e o sentido decorrente deste processo, em que ambos são produtos de uma tensão que representa a marca do social e do indivíduo na produção discursiva (ORLANDI, 2001a, 2001b), por isso, as singularidades das características do psicológico dos sujeitos transparecem nos seus discursos e a comunicação se concretiza,

seja oriunda de uma história pessoal ou manifestações mentais, cognitivas e outros mecanismos ativados perante as circunstâncias que envolvem dois ou mais sujeitos em um diálogo (ORLANDI, 2003).

Para a produção dos dados desta pesquisa foi desenvolvido um roteiro de entrevista semiestruturada, visando abarcar o objetivo do estudo. A partir da revisão bibliográfica, foi construído este roteiro com 4 questões (GASKELL, 2000), que foram enviadas por *e-mail* para um grupo de sujeitos do *networking* dos pesquisadores, via correio eletrônico e *WhatsApp*. A aplicação do roteiro aconteceu no início da pandemia do Coronavírus, março a abril de 2020, o que limitou o escopo inicial pretendido de 12 profissionais para 3 profissionais que demonstraram pelos seus discursos profundidade nas questões. Logo, os sujeitos foram selecionados por acessibilidade e a entrevista foi realizada pelas redes sociais à distância. A pesquisa não estendeu por prazo maior devido o período conturbado vivenciado por todos, o impedimento para a negociação sindical e o questionamento da proteção sindical.

Posiciona-se a partir de Silva e Palassi (2009), que na pesquisa qualitativa, os sujeitos e objetos do estudo são mais importantes que os dados numéricos na pesquisa quantitativa na lógica funcionalista positivista (MATTOS, 2011) reforça-se com o argumento de Rey (2005) que a especificação do número de sujeitos neste tipo de estudo não é uma premissa que define a validade empírica, pois essas premissas de validade de uma pesquisa qualitativa não obedecem a lógica da abordagem quantitativa. Nesse estudo, apresenta-se o recorte da proteção social do empregado que já teve alguma experiência sindical. Trata-se da análise do discurso sobre um fenômeno, onde as falas saturam-se rapidamente, pois a técnica busca produzir sentidos aos discursos.

O roteiro é composto por variáveis demográficas (profissão, gênero, se a pessoa está trabalhando, pertencimento a algum sindicato e faixa etária). As questões são descritas a seguir: Para você, o que é proteção social do trabalhador? Como você percebe o papel do sindicato atualmente e no período de 2005 a 2015? Qual a importância da proteção social do trabalhador, seja através do sindicato ou entidade de classe? O que o motiva ou desmotiva ser um filiado ou militante do sindicato ou entidade de classe?

Os sujeitos responderam o roteiro de forma livre buscando interagir com os pesquisadores do estudo nas questões que tiveram dificuldades, para maior transparência nas respostas. Para resguardar a identidade dos participantes, esses foram identificados com codinomes de metais como prata e ouro.

Participaram da pesquisa três sujeitos sendo Prata, uma professora, na faixa etária entre 20 e 30 anos, ex-filiada e ex-membro de um grupo sindical rural e servidora pública municipal. O outro com o codinome Ouro está na faixa etária entre 40 a 50 anos, é farmacêutico, atua nas esferas privada e pública e é filiado sindical. Bronze, uma professora e estudante de doutorado, na faixa etária entre 40 e 50 anos, filiada sindical. Foram levantadas três temáticas para análise sobre o sindicalismo: diálogo e proteção social; o velho e novo sindicato; o esvaziamento sindical.

A percepção adotada neste estudo "é a síntese de sensações", "é a relação do sujeito com o mundo exterior. A relação dá sentido ao percebido e ao percebedor e um não existe sem o outro" (CHAUÍ, 1994, p.122-123).

Resultados e discussão

Sindicato: diálogo e proteção social

Os discursos dos sujeitos levam à percepção de que o sindicato é o meio onde acontece o diálogo com os diversos atores e palco das negociações coletivas, como o canal mais adequado para que governos e empresários cumpram as políticas públicas. Ressalta-se ainda que uma voz na multidão resulta em pouco efeito. Assim, a união de interesses estruturados coletivamente é meio de garantir uma sociedade mais justa e democrática. Essa mobilização é importante, pois o objetivo do capitalismo é fragmentar a classe trabalhadora, conforme apontam os autores (SORJ, 2000; ANTUNES; ALVES, 2004) tornando-o mais forte (RODRIGUES; SOUZA, 2018).

No entanto, Braga (2019) reforça que a negociação coletiva está cada dia mais rara e descentralizada, devido ao afastamento dos empregados da proteção do trabalho, ao aumento do desemprego em diversos países e ao aumento do trabalho informal. A proteção social do trabalhador é configurada através do sindicato e observa-se essa premissa na fala dos entrevistados: "É uma maneira pela qual pode-se proteger os direitos das pessoas que trabalham em determinada função" (Prata); "Proteção Social é todo auxílio e proteção oferecido ao trabalhador para que os seus direitos sejam preservados e o seu trabalho possa ser realizado com dignidade" (Bronze); Bronze: é a defesa dos direitos trabalhistas dos trabalhadores"; " Instituir e garantir os direitos sociais do trabalhador... a proteção social é importante, pois ajuda a garantir uma sociedade mais justa e democrática" (Ouro).

É fundamental, pois quando os sujeitos estão unidos, organizados e vinculados a uma causa conseguem se mobilizar melhor e alcançar seus objetivos, a exemplo: quando lutamos por benefícios que são garantidos por políticas públicas (como educação, saúde e segurança) alcançamos com mais facilidade se tivermos um grupo que lute por tais causas, do que pessoas individualizadas lutando por elas. Até para sermos ouvidos em instituições e espaços públicos, nossas vozes são maiores quando lutamos em conjunto (Prata).

Os discursos demonstram a relação de poder e dominação, ou seja, empregado e empregador devido aos condicionantes do contexto do trabalho e à necessidade do mediador para redimir o conflito de classe. apropriando-se da noção de formação discursiva e a ressignificação no campo da análise de discurso de Michel Pêcheux (1997), os sujeitos são resultado da relação existente entre história e ideologia. o sujeito, na teoria discursiva, constitui-se na relação com o outro. esse, não sendo origem do sentido, está condenado a se ressignificar e é atravessado pela incompletude. o sentido se faz quando o sujeito se apoia na premissa da missão do sindicato como forma de proteção social.

O velho e novo sindicato

A temática sobre o velho e o novo sindicato pretende-se caracterizar nos pontos de vista dos discursos dos sujeitos entre o passado e o presente da situação sindical, em termos de papéis. O sindicato auxilia os sujeitos na obtenção, na garantia e na proteção dos direitos. Pêcheux (2010) observa que as práticas discursivas apontam para um sujeito

que dialoga com uma sociedade e o enunciado que cada indivíduo descreve de acordo com a sua realidade. Portanto, o autor aponta pensar não mais o discurso, mas as discursividades, fugindo de toda e qualquer redução: do histórico ao político, do político ao ideológico, do ideológico ao discursivo, do discursivo ao sintático. “O sindicato tenta defender os direitos profissionais e sociais do trabalhador” (Ouro); “A percepção que tenho do sindicato brasileiro é uma atuação muito incipiente em relação aos trabalhadores e maior interesse político envolvido” (Bronze); “No período em que participei do sindicato (2014 a 2016), observava o sindicato como espaço de efetivação de direitos básicos, em especial previdenciários”;

O sindicato também atendia a formação popular através da Escola de Formação [...], onde ocorriam as formações da juventude, mulheres e terceira idade, através de encontros formativos, plenárias e reuniões. O movimento sindical na região e estadual era potencializado por eventos, os quais ocorriam por meio dos coletivos (juventude e mulheres principalmente). Contudo, os eventos nas bases municipais eram raros, porém, quando ocorriam, fortalecia bastante (Prata).

Prata aponta que o sindicato fazia a proteção social de diversas formas, seja atuando na assistência social, que era a maior demanda, como também como educador, no papel de escola cobrindo uma carência relacionada à proteção de jovens, mulheres e as pessoas da terceira idade. Todavia, não tinha o devido reconhecimento na esfera municipal e sim na estadual. Esse apontamento demonstra qual era a prioridade do município e o conflito de poder. A percepção de sindicato dos entrevistados Ouro e Prata remete à concepção de Di Giovanni (1998).

O esvaziamento sindical

Diversos autores (KOCHAN, 2004; GUIMARÃES; CARVALHO NETO, 2006; CARVALHO NETO *et al.*, 2016; GALVÃO *et al.*, 2019) já alertavam a respeito do impacto sobre a taxa de adesão aos sindicatos, devido às mudanças nas novas formas de contratos de trabalho e a necessidade da adoção de novas estratégias para a sobrevivência sindical, com a continuidade de ações em prol da proteção social do empregado. Um dos fatores desse esvaziamento pode estar relacionado à questão partidária de esquerda e de direita no contexto popular, refletida nesse campo político, uma vez que o sindicato é um espaço onde existe conflito de poder (SILVA; CARVALHO NETO, 2019). Essa questão demonstra tal situação, a qual pode desmotivar a filiação ou incentivar o trabalhador a deixar de ser um filiado. As narrativas demonstram que: “O que desmotiva hoje é o jogo de interesses políticos por trás das entidades” (Ouro); “O que desmotiva é a não atuação efetiva dos sindicatos em relação aos direitos dos trabalhadores, principalmente em relação às condições de trabalho, que muitas vezes são precárias seja no que diz respeito ao abuso de horas trabalhadas, seja nas ferramentas e no ambiente de trabalho propriamente dito que traz riscos para os trabalhadores” (Bronze); “O que me motiva são as lutas e ver as conquistas sendo alcançadas, porém o que desmotiva são politicagens horríveis (os outros tentando conseguir vantagens individuais ocultas em cima das lutas sociais) (Prata)”;

Hoje acredito na transformação das pessoas pela educação com mais potência que antes, sei que o conhecimento é fonte da mudança e que quem os detém pode ser um facilitador dos aprendizados dos outros. Nesta educação que faz as pessoas pensarem e refletirem sobre suas posturas é que acredito e nisso foi a escola de formação do sindicato que me fez pensar diferente. Então com isso

acredito no sindicato e nas melhorias que a sociedade unida pode fazer, mas para isso é preciso ter líderes que façam a diferença e deixem os outros fazerem também (Prata).

Nos discursos, detecta-se uma relação de exclusão quando há atores de diferentes partidos políticos na coesão das atividades sindicais, demonstrando a hierarquia de poder explícita sem atentar para um dos fins da proteção social, que na fala da entrevistada Prata é a escola, a qual orienta o sujeito a apropriar-se de conhecimentos em sua relação com o outro e no social. É impossível, afirma Pêcheux: “analisar um discurso como um texto” (2010, p.78), já que é necessário relacionar o texto ao conjunto de discursos possíveis, a partir de um estado definido das condições de produção, uma vez que a exterioridade é o tecido histórico-social que o constitui.

Michel Pêcheux considera o equívoco como constitutivo da língua e que, portanto, não existe ritual sem falha, quando diz: “Todo enunciado é intrinsecamente suscetível de tornar-se outro, diferente de si mesmo, se deslocar discursivamente de sentido para derivar para um outro (a não ser que a proibição da interpretação própria, ao logicamente estável, exerça-se sobre ele explicitamente)”. Todo enunciado, toda sequência de enunciados são, assim, linguisticamente descritíveis como uma série de pontos de derivação possíveis, oferecendo lugar à interpretação (PÊCHEUX, 1997, p. 53).

As categorias temáticas se associam e demonstram como os trabalhadores percebem a proteção social e o papel do sindicato, diferenciando sua atuação no passado e no presente, apontando situações que motivam e desmotivam sua participação ativa. Muitas pessoas percebem o sindicato como um serviço de assistência social, conforme o conceito de seguridade social preconizado pela Constituição Federal de 1988.

Os três discursos dos sujeitos mostram essa ambiguidade no interior do sindicato, na perspectiva dos estudos organizacionais, a partir da análise foucaultiana. As relações de trabalho estão entrelaçadas com as relações de poder e não somente com a produção, formando laços emaranhados com o sujeito no contexto sócio-histórico-organizacional, de forma que o tempo e o espaço das tecnologias de gerenciamento é o lugar em que o sujeito vive, transpira, respira, cria e discursa, além do agenciamento de singularidades, que deve ser percebido pelo pesquisador (SOUZA; MACHADO; BIANCO, 2008).

Desta forma, os detentores do discurso, os sujeitos, emergem em campo contínuo de batalha, onde estabelecem e exercem seus papéis. Essa luta contínua é constituída pelo conflito entre sujeitos, em um mundo considerado real, sem máscara (FOUCAULT, 1979). Por isso, a memória passada e presente de um contexto específico engloba as relações de poder, como meio de propiciar a avaliação das afirmações que descrevem a realidade, ou seja, as práticas sociais (DIAS; ROSSETTO; MARINHO, 2017; SOUZA *et al.*, 2008).

As metanarrativas dos discursos perpassam que a proteção social através do sindicato não está eficiente como fora esperado por eles devido aos jogos de poder e conflitos na esfera institucional a ponto de seus interesses em manter-se vinculados para a garantia seus direitos e motivação para lutar nos momentos de crise, está esfacelando a conta-gotas o poderio do sindicato e o processo de luta empregados e empregadores. Está ocorrendo

uma mudança social e os sindicatos precisam inovar e exercer seu papel principal que é a negociação e não voltar para atividades próprias da área de serviço social.

Considerações finais

O objetivo deste estudo foi analisar a percepção dos trabalhadores sobre a proteção social e o sindicato. Como método, foi adotada uma abordagem qualitativa, aplicando a análise do discurso francesa. Os discursos dos sujeitos não são estáticos, mas refletem a sua realidade em questão, como a mudança social dos sindicatos.

Na pergunta como percebem a proteção social através do sindicato os dois sujeitos entrevistados, com experiências diferentes, percebem o sindicato exercendo o seu papel de proteção social muitas vezes alinhado à ideia de seguridade social, mas com o seu objetivo fim de lutar pelos direitos dos empregados. Já Bronze concorda em termos de proteção, mas o sindicato desvincula-se do papel no contexto das condições de trabalho e muito voltado para a política. O sindicato é o lugar onde há a possibilidade do diálogo entre os diversos atores sociais, porém, para ser uma via de fato desse papel é necessária a participação efetiva de todos os atores. Pouco se falou do Estado em suas obrigações nesse contexto, mostrando quão equidistante está essa instância dos cidadãos.

O presente artigo reforça os estudos disponíveis que o sindicato exerce proteção, atuando como um serviço de assistência social e não somente relacionado aos interesses empregatícios da classe trabalhadora. Um dos fatores ao seu esvaziamento pode estar relacionado à questão partidária, no atual cenário de polarização - esquerda e direita, no contexto popular, o que reflete também no campo político do sistema sindical. É necessário avaliar as relações de poder nos sindicatos visando a coesão coletiva e não a fragmentação coletiva.

Como limitações, a baixa participação de sujeitos, pois mediante tantas atividades e o medo de falar devido à polarização política existente no Brasil, foi dificultado o acesso a esses sujeitos. Como sugestões para estudos futuros, pode-se indicar a investigação da proteção social e do sindicato, a partir de atores filiados, ex-filiados e sindicalistas na busca de maior diálogo e consenso. O estudo ocorreu no início da pandemia e sugere-se estudos para pós pandemia, em termos de proteção social.

Por isso, deixamos as seguintes indagações para futuros debates: é possível fortalecer a luta sindical nos dias de hoje? Até que ponto a polarização da sociedade pode interferir na proteção social dos trabalhadores? Quanto tempo será necessário para os trabalhadores perceberem e lutarem pelos seus direitos através do sindicato?

Referências

ANDRADE, Régis de Castro. Por que os sindicatos são fracos no Brasil? **Lua Nova**, v.1, n.1, p. 56-59, 1984.

ANTUNES, Ricardo; ALVES, Giovanni. As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 25, n.87, p. 335-351, 2004.

BRAGA, Ruy. Um retorno de luta de classe sem classe? economia moral e resistência popular no Brasil, África do sul e Portugal. **Sociologia & Antropologia**, v.9, n.2, p. 469-493, 2019.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988.

BRASIL. Lei nº 13.467/2017, de 13 de julho de 2017. **Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Brasil, 2017c. Disponível em: <Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm >. Acesso em: 10 ago. 2020.

BRZESKA, Jonna.; DAS, Mousumi; FAN, Shenggen. Social protection for poor, vulnerable and disadvantaged groups. **China Agricultural Economic Review**, v. 7, n. 4, p. 668-687, 2015.

CAMPOS, André Gambier; MOURA, Ana Carolina. Diferenças de remuneração entre trabalhadores sindicalizados e não sindicalizados: evidências sobre o mercado de trabalho brasileiro. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**. Brasília: Rio de Janeiro: Ipea. 2323, 1990: 1-27, ago 2017.

CARDOSO, Ana Cláudia Moreira; LIMA, Cláudia Rejane de. A negociação coletiva e as possibilidades de intervenção nas situações de risco à saúde no trabalho. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, v. 45, p. 1-11, 2020.

CARVALHO NETO, Antônio Moreira de; AMORIM, Wilson Aparecido Costa.; FISCHER, André Luiz. Top human resources managers views on trade union action in brazilian corporations. **BAR- Brazilian Administration Review**, v.13, n.4, p. 1-23, 2016.

CECCHINI, Simone; ROBLES, Cláudia. Foreword. In: ROBLES, C.; MIROSEVIC, V. Social protection systems in Latin America and the Caribbean: Brazil. **ECLAC – Project Documents collection**, LC/W.532, February, United Nations, Santiago, Chile, 2013.

CHAUÍ, Marilena de. **Convite a filosofia**. São Paulo: Ática S.A, 1994.

COLBARI, Antônia. A Análise de conteúdo e pesquisa empírica qualitativa. In: SOUZA, Eloísio Moulin. (Org.) **Metodologias e análíticas qualitativas em pesquisa organizacional**: uma abordagem teórico-conceitual. Vitória: EDUFES, 2014.

COSTA, Márcia da Silva. Reestruturação produtiva, sindicatos e a flexibilização das relações de trabalho no Brasil. **RAE -Revista de Administração Eletrônica**, v. 2, n.2, p. 1-16, 2003.

CRESWELL, John W. **Projeto de Pesquisa: métodos qualitativos, quantitativos e mistos**. Porto Alegre: Artmed, 2003.

DEVEREUX, Stephen.; MCGREGOR, Allister, J.; SABATES-WHEELER, Rachel. Introduction: social protection for social justice. **IDS Bulletin Special Issue: Social Protection for Social Justice**, v. 42, n.6, p. 1-9, 2011.

DEVEREUX, Stephen; SABATES-WHEELER, Rachel. **Transformative Social Protection**, IDS Working Paper 232. Brighton: IDS, 2004.

DIAS, Almerinda Tereza Bianca Bez Batti; ROSSETTO, Carlos Ricardo; MARINHO, Sidnei Vieira. Estratégia como Prática Social: um Estudo de Práticas Discursivas no Fazer Estratégia. **Revista de Administração Contemporânea**, v.21, n.3, p. 393-412, 2017.

DIAS, Elizabeth Costa; OLIVEIRA, Roberval Passos de; MACHADO, Jorge H. *et al.* Employment conditions and health inequities: a case study of Brazil. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 27, n.12, p. 2452-2460, 2011.

EBERHARDT, Leonardo Dresch; PINA, José Augusto.; STOTZ, Eduardo Navarro. Implantação do Programa Seguro-Emprego e saúde dos trabalhadores na indústria automobilística. **Saúde debate**, v.43, n.123, p.1043-1056, 2019.

FILGUEIRAS, Cristina Almeida Cunha.; SOUKI, Léa Guimarães. Individualização da incerteza: direito condicionado e ativação da proteção social. **Sociedade e Estado**, v. 32, n. 1, p. 89-114, 2017.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

GALVÃO, Andréia; CASTRO, Bárbara; KREIN, José Dari *et al.* Reforma trabalhista: precarização do trabalho e os desafios para o sindicalismo. **Cadernos CRH**, v. 32, n. 86, p. 253-270, 2019.

GASKELL, George. Entrevistas individuais e em grupo. In: BAUER, Martin W.; GASKELL, George. (Orgs.) **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. Petrópolis: Vozes, 2000.

GIOVANNI, Gera Di. Sistemas de proteção social: uma introdução conceitual. In. OLIVEIRA, M. A, (org.). **Reforma do Estado e políticas de emprego no Brasil**. Campinas, SP: UNICAMP, 1988.

GUIMARÃES, Sônia; CARVALHO NETO, Antônio Moreira de. O futuro dos sindicatos: estudo sobre sindicatos de telecomunicações no Brasil. **Cadernos CRH**, v. 19, n. 47, p. 277-291, 2006.

HANCOCK, Beverley; OCKLEFORD, Elizabeth; WINDRIDGE, Kate. **Na introduction to qualitative research**. The NIHR RDSEM/ YH, 2007.

HOBBSAWM, Eric J. **Mundos do trabalho: novos estudos sobre história operária**. 6. ed. rev. São Paulo: Paz & Terra, 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Em 7 anos, sindicatos perdem 3,8 milhões de filiados, diz IBGE**. Thâmara Kaoru, 26 de agosto de 2020 10.00 -UOL-São Paulo. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/08/26/taxa-de-sindicalizacao-pnad-ibge-2019.htm> . Acesso em 26 ago. 2020.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. **Industrial relations**. Disponível em: <http://www.ilo.org/ilostat/faces/oracle/webcenter/portalapp/pagehierarchy/Page3.jspx?>. Acesso em 15 agosto de 2017.

KIRTON, Gill. Unions and equality: 50 years on from the fight for fair pay at Dagenham. **Employee Relations**, v. 41, n. 2, p. 344-356, 2019.

KOCHAN, Thomas A. Collective actors in industrial relations: what future? **Industrielle Beziehungen**, v.11, n. ½, p. 6-14, 2004.

KREIN, José Dari; COLOMBI, Ana P.F. A reforma trabalhista em foco: desconstrução da proteção social em tempos de neoliberalismo autoritário. **Educação & Sociedade**, v. 40, e0223441. Epub December 09, 2019. <https://dx.doi.org/10.1590/es0101-73302019223441>

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito do trabalho**. 26 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MATTOS, Pedro Lincoln C.L. Os resultados desta pesquisa (qualitativa) não podem ser generalizados: pondo os pingos nos is de tal ressalva [versão eletrônica]. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 9, n. (Edição Especial), p. 450-468, 2011.

MERRIAM, Sharan B. **Qualitative research in practice: Examples for discussion and analysis**, San Francisco, CA, Jossey-Bass, 2002.

MEYER, John W.; ROWAN, Brian. Institutionalized organization: formal structure as a myth and ceremony. **American Journal of Sociology**. v. 83, n. 2, p. 340-363, 1977.

ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT. **Empregos**. Recuperado a partir de :< <http://www.oecdbetterlifeindex.org/pt/quesitos/jobs-pt/>>. Acesso em 27 de fevereiro de 2017.

ORLANDI, Eni P. **Análise de discurso: princípios e procedimentos**. Campinas: Pontes, 2001a.

ORLANDI, Eni P. **A linguagem e seu funcionamento: as formas do discurso**. Campinas: Pontes, 2003.

ORLANDI, Eni P. **Discurso & Leitura**. São Paulo/Campinas: Cortez/Ed. Unicamp, 2001b.

PÊCHEUX, Michel. O papel da memória. In: ACHARD, P. et al. **O papel da memória**. Tradução de José Horta Nunes. 3. ed. Campinas: Pontes, 2010.

PÊCHEUX, Michel. **Semântica e discurso**. Uma crítica à afirmação do óbvio. Tradução Eni Pulcinelli Orlandi [et al.] Campinas: Editora da Unicamp, 1997.

PECI, Alketa. A nova teoria institucional em estudos organizacionais: uma abordagem crítica. **Cadernos EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, pág. 01-12, março de 2006.

POMPÉO, Wagner Augusto Hundertmarck. Para além do discurso de doação e proteção: o estado novo (1937-1945) e a luta da classe trabalhadora por reconhecimento e direitos trabalhistas. **Revista da ABET**, v. 18, n.2, p. 300- 311, 2019.

REY, Fernando Luís González. **Pesquisa qualitativa e subjetividade**. São Paulo: Pioneira Thomson, 2005.

RODRIGUES, Andréa Maria dos Santos; SOUZA, Kátia Reis de. Trabalho e saúde de docentes de universidade pública: o ponto de vista sindical. **Trabalho, Educação e Saúde**, v.16, n. 1, p. 221-242, 2018.

SEGNINI, Liliana. O que permanece quando tudo muda? Precariedade e vulnerabilidade do trabalho na perspectiva sociológica. **Caderno CRH**, v. 24 n. (spe 01), p. 71-88, 2011.

SELZNICK, Philip. Institutionalism "old" and "new". **Administrative Science Quarterly**, v. 41, n. 2, p. 270-277, 1996.

SILVA, Antônio Santos; CARVALHO NETO, Antônio Moreira de. A weberian analysis of the gestation of domination structures in trade unions. **Revista de Administração de UFSM**, v.13, n.1, p. 1-19, 2020.

SILVA, Reziere Degobi.; PALASSI, Márcia Prezotti. Os sentidos da participação dos colaboradores nos projetos e ações sociais dos Correios do Estado do Espírito Santo. **Organizações & Sociedade**, v.16, n.49, p. 265-286, 2009.

SORJ, Bila. Sociologia e trabalho: mutações, encontros e desencontros. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v.15, n. 43, p. 25-34, 2000.

SOUZA, Eloísio Moulin de; MACHADO, Leila Domingues; BIANCO, Mônica de Fátima. O homem e o pós-estruturalismo Foucaultiano: implicações nos estudos organizacionais. **Organizações & Sociedade**, v.15, n. 47, p.71-86, 2008.

WRIGHT, Chris F., WOOD, Alex J., TREVOR, Jon *et al.* (2019). Towards a new web of rules: An international review of institutional experimentation to strengthen employment protections, **Employee Relations**, v. 41, n.2, p. 313-330, 2019.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

Submetido em: 23/11/2021

Aprovado em: 30/12/2021



Esta obra está licenciada com uma Licença
[Creative Commons Atribuição – Não Comercial 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/)